



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
PRESIDENTE



EXERCÍCIO DE 2019

MÊS JUNHO

Nº DE DIÁRIAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO DE DIÁRIA	VALOR
01	Diária de Custo para fazer face ao deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Quixeré, conforme Portaria Nº 0283/2019, em anexo.	R\$ 100,00

Importa a presente folha de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no total de R\$ 100,00 (cem reais).

CERTIFICO que a Ajuda de Custo objeto da presente folha, foi autorizada pela Portaria Nº0283/2019, do Sr. Presidente, em favor do servidor(a) **FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de Vereador.

Quixeré-CE, 06 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R\$ 100,00 (cem reais), valor desta folha.

Quixeré-CE, 06 de Junho de 2019.

Assinatura do Beneficiado

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERREIRA, Gari de Limpeza Pública, Matrícula nº 00800449, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá, na ocasião de seu falecimento em 25/01/2019 encontrava-se aposentada.

Considerando, por sua vez a carta magna que preconiza em seu artigo 40, § 7º e inciso I da Constituição Federal, c/c a Emenda Constitucional nº 41/2003, que define:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são asseguradas regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º - Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I - Ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios de regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, caso aposentado na data do óbito.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002, bem como os seus artigos 9º, § I, 37º e 38, que define de direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;

Neste termo o requerente se enquadra no artigo 37 e 38 que define a pensão por morte ao seu dependente, sendo FRANCISCO GOMES FERREIRA por ser o único dependente devendo a pensão ser paga desde a data do óbito em 25/01/2019, comprovado em documento:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

Seguindo esse raciocínio, a supracitada Lei dispõe em seu artigo 38 que o valor da pensão por morte, deve ser igual ao valor dos proventos do servidor (a) em atividade ativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Pensão Por Morte, em favor do beneficiário **Francisco Gomes Ferreira**, na condição de esposo da ex-servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERREIRA** aposentada na data do óbito, correspondendo a 100 % (cem por cento) do valor da remuneração, cujos efeitos financeiros serão pagos desde a data do óbito em 25/01/2019, devendo a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

De acordo com a remuneração da ex-servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERREIRA**, aposentada por idade e tempo de contribuição, esposa de **FRANCISCO GOMES FERREIRA** a quem de direito, receberá a pensão por morte no valor de **R\$ 1.399,23** (um

mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e três por cento), a título de salário base.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 14 de maio de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:210A315C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº2019.05.28.01SME - TOMADA DE PREÇOS nº TP2019/003SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: Prestação de Assessoria Técnica em infraestrutura Educacional com vista a superar restrições e inconformidades técnicas relacionadas das obras do Município de Quixadá, pactuada com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme dados constantes no SIMEC, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Município de Quixadá. CONTRATADA: TR ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.859.658/0001-47. Vencedora; com valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); Unidade Orçamentaria: 08.0801.12.122.0603.02.025 (Gerenciamento e Operacionalização das Atividades Administrativas). Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 FONTE DE RECURSOS: Próprios. Data da assinatura: 28 de maio de 2019. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela CONTRATANTE: Ligia Maria Saraiva do Nascimento - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:D91E7F41

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0283/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao Sr.(a) **FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Junho de 2019, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Junho de 2019

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:F838530A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0284/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:S2007422

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0285/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D8BD8BCB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0286/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6C328D6A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0287/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Junho de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Junho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:76F23DEF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0288/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de**



Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série B-4 | N° **578801925**
Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Valdevino, 150 | CEP 60135-010 - Fortaleza CE
 CNPJ 07/0122514000179 | CGF 06.105.848.3

A Tarifa Social de Energia Elétrica
 foi criada pela Lei n° 10.438 de
 20 de abril de 2002

Esta é a segunda via de
JUN/2019

Utilize o n° abaixo sempre
 que entrar em contato conosco

N° DO CLIENTE
7196304 Dv **9**

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR (R\$)

DESCRIÇÃO DA CONTA

Rota 11 025092 82 0189500 Medidor Poste
 Nome MICHELLE RAFAELA DE BRITO 13026587 0000 0
 Endereço Postal

End. da Unidade Consumidora RU INACIO MOREIRA 00000 LAGOINHA QUIXERE 62920000

RG / CPF / CNPJ 030.054.773-04 CGF
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL, MONOFASICA Fator de Potência 0

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leitura Atual 21522 Leitura Anterior 21362 Constante 1 Consumo (kWh) 160 Consumo Incl. 0 Consumo Faturado 160

Quantidade Tarifa Valor (R\$)

DATAS DE LEITURA

Data de Emissão: 17/06/2019
 Apresentação: 17/06/2019
 Prev. Próxima Leitura: 19/07/2019

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

4B19.3D85.5EF4.796A.36DA.F58B.0AD3.9D8C

ICMS

Base de Cálculo (R\$) 123,11 Aliquota 27% Valor do Imposto 33,23

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

OUTROS PAGAMENTOS

CORRECAO MONETARIA DO MES 0,97
 JUROS DO MES 1,27
 MULTA MORATORIA 2,50
 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL-INT 14,85

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
 Emitido kg (CO₂) Compensado kg (CO₂) Consciência Ecológica (% CO₂)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

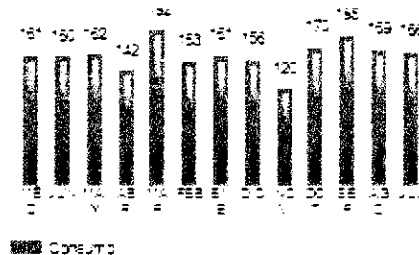
Veja a legenda no verso desta conta. CM: 33,99

Conjunto TOME

Mês ABR/ 2019

	Padrão Individual		Apuração Individual			
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC (h)	5,07	10,15	20,30	0,00	0,00	0,00
FIC (un)	3,23	6,47	12,95	0,00	0,00	0,00
DMIC (h)	2,86			0,00		

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)



Autenticação mecânica cliente

N° do Cliente: **7196304-9** N° da Nota Fiscal: **578801925** Total a Pagar (R\$): **142,70**
 Data de Emissão: **03/07/2019** Referência: **JUN/2019** N° de Controle: **0007196304 00043 4344 2 27**

83890000001-3 42700031000-7 00071963040-1 00434344239-9



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL QUIXERE
Agência 2512-7
Conta corrente 152006-7

Creditado

Nome FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA
Agência 2512-7
Conta corrente 9273-8
Valor 100,00
Data Nesta data

Assinada por	JC860724 ADRIANO L OLIVEIRA	06/06/2019 09:59:41
	JC860725 SAMUEL M RODRIGUES	06/06/2019 10:00:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC860725 SAMUEL M RODRIGUES.